



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1209002/2022

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-SRP

DATA DE ABERTURA: 06/10//2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 07h00min DO DIA 06/10/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00min.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico: <http://bnccompras.com>.

O Município de Novo Progresso/PA, por meio de sua Pregoeira, Scheila Luiza Lavall, instituída pela Portaria Nº 002/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1.- OBJETO

1.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

1.2 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).
- Minuta de Contrato (Anexo IX)

2. - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - A licitante fica proibida de subcontratar total ou parcial o OBJETO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (Art. 78, VI, da Lei 8.666/93).

2.19. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones/WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através do E-mail: <https://bnc.org.br>.

3. - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

31. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: <http://bnccompras.com>.

32. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

33. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

34. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

35. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

36. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

511 - Valor unitário

512 - Marca;

513 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

571 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 6.2. - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **centavo real**.
- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. - *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 6.14. - Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia dos documentos pessoais de identificação do representante legal (diretor, administrador ou sócios);
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, na forma da lei; (todas as alterações, exceto quando o Contrato for consolidado)
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em que conste expressamente a condição que será



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



comprovada, enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo sugerido no Anexo VII.
- e) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **com assinatura reconhecida em cartório, OU assinatura digital**, este, desde que acompanhado de Nota Fiscal ou Contrato que evidencie o fornecimento do objeto, e que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação;

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

b.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

b.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.2.4

- REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) Alvará Sanitário e de Funcionamento expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa, referente ao corrente ano, ou dentro do prazo de validade.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



93. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

94. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

95. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

96. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do site <http://bnccompras.com>.

12.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de **05 (cinco) dias**.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

13. - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

14. - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15. - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 A aquisição dos materiais e equipamentos será de forma parcelada de acordo com as necessidades das secretarias e a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo setor competente.

16. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, e no endereço eletrônico <http://bnccompras.com>.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.8. Por força da Resolução Administrativa nº 43/17, de 19/12/17 do – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, a(s) empresa(s) participante(s) que sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, deve(m) ter CERTIFICADO DIGITAL – PJ (Certificado Digital de Pessoa Jurídica - CNPJ), para assinatura da Ata de Registro de Preços e de contratos, validando-



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



se o elemento “sujeito” do ato administrativo e garantindo a autoria dos signatários do documento.

16.9. As empresas vencedoras terão o prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento do documento: Ata de Registro de Preços e Contratos, para devolução do mesmo com assinatura, conforme especificações no item 16.8.

16.10. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por meio do portal <http://bnccompras.com>, ou através do e-mail licitacaonp@outlook.com.

Novo Progresso/PA, 22 de Setembro de 2022.

SCHEILA LUIZA LAVALL
PREGOEIRA



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 14º c/c art. 15º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa para aquisição de equipamentos de informática. Com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa especializada em fornecimento de equipamento de informática, computadores, impressoras e outros. Com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A compra de equipamentos de informática, computadores, impressoras e outros se faz necessário para atender necessidades do nosso município. Conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

2.2. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo.

4. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO



4.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

4.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de (10) dias corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

5.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

5.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos e serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos e serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos e serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

5.1.4. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 6.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;
- 6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;
- 6.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;
- 6.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;
- 7.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso- PA, 16 de agosto de 2022

Clari Apª Ganzala
Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768

Jardim Europa

CEP.: 68193000

CNPJ.: 10.221.786/0001-20

Novo Progresso



Página 1 de 7

Pará

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	007.012.030	ABRAÇADEIRAS DE NYLON (3X100MM) Especificação: Especificação : Fabricado em material do tipo nylon, com medida aproximada de (3x100mm), caixa com 100 unidades.	UND	30	23,33	699,90
2	007.012.031	ABRAÇADEIRAS DE NYLON (4X250MM) Especificação: Especificação : Fabricado em material do tipo nylon, com medida aproximada de 4x250mm, caixa com 100 unidades	UND	30	33,33	999,90
3	007.012.143	ADAPTADOR DE REDE HUB USB C/3 PORTES RJ45 10/100. Especificação: ADAPTADOR DE REDE HUB USB C/3 PORTES RJ45 10/100.	UND	8	105,00	840,00
4	007.012.032	ADAPTADOR WIRELESS (300MBPS) Especificação : Adaptador Usb Wireless de Alta Potência De 300mbps	UND	37	72,50	2.682,50
5	007.012.033	ÁLCOOL ISOPROPILICO (1L) Especificação : Densidade20/20°C:0,785 ? 0,787, Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002, Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0, Água, (%m/m), máximo:0,10, Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837, Densidade do vapor (ar = 1): 2,1, Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C), Solubilidade em água: Completa, Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v)	UND	12	63,75	765,00
6	007.012.119	ALICATE (CRIMPADOR) Especificação : Do tipo crimpador, fabricado em material resistente de altíssima qualidade, catraca para crimpagem de conectores do tipo RJ-11 e RJ-45, comprimento máximo de 185mm, com 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos, lâminas resistentes e precisas, sendo 1 lâmina de corte de fio e 2 lâminas de decapagem	UND	5	66,25	331,25
7	007.012.118	ALICATE (KEYSTONE) Especificação : Do tipo crimpador Keystone, inserção de fêmea RJ-45 down ferramenta de impacto HT-314B, compatível com conectores categoria 5E FTP, categoria 6 UTP, em termoplástico de alumínio	UND	5	159,00	795,00
8	007.012.110	ANTENA PARABOLICA DE GRADE PARA INTERNET (25 UND) Especificação : Frequência 2.4 GHz - 2.5 GHz, Ganho de 25 dBi Relação F/B > 35.1 dB, VSWR < 1.5:1 Conector N Fêmea, Cabo RGC 213 polarização linear vertical ou horizontal rejeição de polarização 34.4 dB potência máxima 50 W, Impedância 50 Ohms, Largura de faixa 120 MHz, diâmetro de mastro 31 a 51 mm sobrevivência a ventos 100 km/h, ventos operacionais 50 km/h, material aço carbono, alumínio anodizado, latão cromado e polipropileno, acabamento pintura epóxi e nanocerâmica instalação externa	UND	12	505,00	6.060,00
9	007.012.092	APRESENTADOR DE SLIDES (USB) Especificação : Sem fio, compatível com sistema operacional Windows® 10/ 8.1/ 8/ 7/ Vista/ XP, Linux® e Mac OS® 10.x, alcance mínimo de 10 metros do computador, potência óptica máxima de 1mW, ondas de 650nm, fonte de alimentação do transmissor do tipo Pilha - 23a 12v (transmissor e alimentação via USB (receptor)	UND	68	113,25	7.701,00
10	007.012.034	BANDEJA PARA RACK (1U) Especificação : Fabricado em material do tipo chapa de aço SAE 1020, na cor preta, montagem horizontal, padrão 19 polegadas, tamanho vertical de 1U	UND	59	133,33	7.866,47
11	007.012.035	BANDEJA PARA RACK (2U) Especificação : Fabricado em material do tipo chapa de aço SAE 1020, na cor preta, montagem horizontal, padrão 19 polegadas, tamanho vertical de 2U	UND	34	153,33	5.213,22
12	007.012.127	BANDEJA PARA RACK (FIXA) Especificação : Fabricado em material do tipo chapa de aço SAE 1020, na cor preta, montagem horizontal, padrão 19 polegadas, tamanho vertical de 1U, suporta até 50kg, 4 pontos de fixação, profundidade de 1070mm	UND	2	205,00	410,00
13	007.012.036	BATERIA (TIPO MOEDA) Especificação : Do tipo moeda, não recarregável, tensão de 3v, modelo CR2032	UND	54	7,00	378,00
14	007.012.037	BATERIA (TIPO SELADA) Especificação : Do tipo selada, para nobreak 600va, tensão de 12v, Corrente de 7ª	UND	60	122,50	7.350,00
15	007.012.038	BATERIA ALCALINA (9V) Especificação : Recarregável, tensão de 9v, dimensão aproximada de 1,4x1,9x9,5cm (AxLxP)	UND	73	22,33	1.630,09
16	007.012.117	BATERIA EXTERNA (RACK/TORRE) Especificação : Troca a quente de bateria, Conversível Rack/Torre, Tempo de Operação Escalável, Bateriais substituíveis pelo usuário, Tensão de Saída da Bateria: 120, Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento, Montagem de Bateria: Cartucho de bateria Incluso, Vida útil esperada das baterias (anos) 3-5 anos, Quantidade de RBC? 2, Blocos de baterias por série 10, Montagem em Rack 19", tamanho vertical 2U, Peso Líquido 56.36kg	UND	3	6.007,00	18.021,00
17	007.012.039	CABO DE REDE (305M) Especificação : Do tipo par trancado, UTP, 4 pares composto de condutores sólidos de cobre nú, 24 awg, isolados em polietileno especial, categoria 6, caixa fastbox em lance padrão de 305m, marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 M) na capa do cabo, temperatura de operação de -20° c a +60°c, capa em pvc não propagante a chama, cores variadas escolhida na momento da compra	UND	52	1.030,00	53.560,00
18	007.012.040	CABO HDMI (05M) Especificação : Do tipo HDMI, para transmissão de dados de vídeo digital e áudio digital multicanal de alta definição, macho x macho, 05m de comprimento	UND	56	50,00	2.800,00
19	007.012.041	CABO HDMI (20M) Especificação : Do tipo HDMI, para transmissão de dados de vídeo digital e áudio digital multicanal de alta definição, macho x macho, 20m de comprimento	UND	56	210,00	11.760,00
20	007.012.088	CABO USB (1,8M) Especificação : Do tipo USB 2.0, para conexão de micro/Impressora, padrão USBxParalelo, comprimento de 1,8m	UND	62	20,50	1.271,00
21	007.012.121	CABO VGA PARA MONITOR MACHO LCD CÂMERAS Informações técnicas -vga 640 x 350 -svga 800 x 600 -svga 1280 x1024 itens: 1x cabo vga x vga 1,5 metros	UND	39	24,50	955,50
22	007.012.138	CADEADO P/ NOTEBOOK C/ SEGREDO Especificação: CADEADO P/ NOTEBOOK C/ SEGREDO MATERIAL DO CABO: AÇO 4MM REVESTIDO COM PVC TIPO DO CADEADO: MOSTRADOR DE 4 DÍGITOS ATÉ 10.000 COMBINAÇÕES POSSÍVEIS COMPRIMENTO DO CABO: COM 1,80MT	UND	22	63,33	1.393,26

Usuário: SCHEILA
Cargo: Pregoeira

Travessa Belém - 768

Novo Progresso

Pará



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768

Jardim Europa

CEP.: 68193000

CNPJ.: 10.221.786/0001-20

Novo Progresso



Página 2 de 7

Pará

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS, TVS, MONITORES LCD, PROJETORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM FENDA DE SEGURANÇA; SLOT COMPATÍVEL DA FENDA DE SEGURANÇA: 3 * 7 MM				
23	007.012.042	CAIXA DE SOM (USB) Especificação : Saída de RMS 50W*2, S/N Razão de 65dB Isolado, Impedância de 4 ohms, Saída de som de 2W*2, Tensão de entrada USB de 5V	UND	46	53,33	2.453,18
24	007.012.137	CANALETA VENTILADA 20X20 CINZA Especificação: DESCRIÇÃO: - Desenvolvida em PVC antichama - BARRA COM 2 METROS - LINHA INDUSTRIAL - MATERIAL ROBUSTO. - COR: CINZA	UND	126	53,33	6.719,58
25	007.012.144	CANALETA VENTILADA 50X20 CINZA Descrição: - Desenvolvida em PVC antichama - Barra com 2 metros - Linha Industrial. - Material Robusto. - Cor: Cinza.	UND	120	93,33	11.199,60
26	007.012.043	CARREGADOR PARA NOTEBOOK (UNIVERSAL) Especificação : Compatível com a maioria dos notebooks. deverá vir acompanhada de 8 ou mais adaptadores sendo compatíveis com compaq, toshiba, dell, hp, ibm, gateway, acer. deverá funcionar com as seguintes voltagens: 15v, 16v, 18v, 19v, 20v, 22v e 24v por 3.5 ampères. deverá possuir tensão de saída automática com indicação por led. deverá possuir cabo ac e dc destacáveis. deverá possuir entrada de energia bivolt automática de 110v~240v. com frequência de 50/60hz e corrente de entrada máxima de 1.3 ampères. deverá possuir proteção de sobrecarga e curto-circuito	UND	39	171,25	6.678,75
27	007.012.044	CARTÃO DE MEMÓRIA (64GB) Especificação : Do tipo Micro SD, capacidade de 64Gb, com adaptador, taxa de transferência de 95Mb/s, acondicionado em embalagem apropriada	UND	28	110,00	3.080,00
28	007.012.142	CELULAR SMARTPHONE ANDROID. Descrição: SISTEMA OPERACIONAL : ANDROID 11 ONE UI CORE 3.1. Processador: 2x2.0GHz Cortex-A75 + 6X 1.8 GHz Cortex-A55. Chipset: Hello G80 MediaTek 64 It. GPU: Mali -G52 MC2. RAM: 6GB. Memória Max: 128 GB, Memória Expansível: MicroSDXC até 1024 GB Sim Card: Nano. Dual Sim: Dual stand-by. Gsm: Quad Band (850/900/1800/1900) HSPA+ LT. Velocidade máxima de download: 300 Mbps. Velocidade máxima de download: 150 Mbps. Custo-benefício: 8/10. Hardware: 7.7 / 10. Tela: 8.5/10. DESEMPENHO: 4.4/10. POLEGADAS: 6.4. Resolução: 1080x2400pixel. Densidade de pixel: 411 pp. TIPO: Super AMOLED. FPS: 90 H. Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac. Bluetooth: 5.0 com A2DP/L.E. USB: Type-C 2.0. GPS: A-GPS/GLONASS/BeiDou /Galileo. Tv: Não. Vibração/viva voz. Outros: Wi-Fi Direct. Wi-Fi hotspot. USB OTG. Bateria: LiPo/1980 minutos /5000 mAh. CAMERA: 8.1/10. Megapixel: 64 Mp + 8 Mp + 2 Mp + 2 Mp. Resolução da câmera: 9238x6928 pixel. Tamanho do Sensor: 1/1.97" + 1/4.0. Aperture Size: F 1.8 + F 2.2 + F 2.2 + F 2.4. Estabilização: Digital. Ângulo máximo: 123°. Flash: LED. Câmera Frontal: 20 Mp F 2.2. Resolução da gravação: Full HD. FPS da gravação: 30 fps. Slow Motion: 120 fps. Vídeo Câmera Frontal: Full HD, 30fps. Opções da Câmera Frontal: Face Detection.	UND	8	2.002,50	16.020,00
29	007.012.045	CONECTOR RJ45 (FÊMEA) Especificação : Compatível com RJ11 e RJ45, Acessório para proteção do contato IDC, Possibilidade de crimpagem T568A ou T568B, Contato IDC em ângulo de 45° para melhoria da performance elétrica, Altura: 19,5mm, Largura: 16,5mm, Diâmetro do Condutor: 22 a 26 AWG, Padrão de Montagem: T568A e T568B	UND	425	9,70	4.122,50
30	007.012.046	CONECTOR RJ45 (MACHO) Especificação : Do tipo Cat.6, para cabo sólido, deverá ser transparente, deverá ter os contatos elétricos em bronze fosforo com 50pin de ouro e 100pin de níquel. deverá ter o corpo do produto produzido em termoplástico não propagante a chama.	UND	3.310	2,64	8.738,40
31	007.012.139	COOLER BASE P/ NOTEBOOK C/ REGULAGEM ATE 15, UND Especificação: POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 5 POSICOES COMPATIBILIDADE: NOTEBOOKS DE 10 A 15,6 POLEGADAS REFRIGERACAO: 2X VENTILADORES ALIMENTACAO: USB 2.0 PORTA USB ADICIONAL: SIM RUIDO: 20DBA FLUXO DE AR: 20CFM VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: DC 5V	UND	20	108,75	2.175,00
32	007.012.093	CPE (CLIENTE WIRELESS) Especificação : Solução CPE MIMO 1x1 para Clientes Wireless, Soluções ponto a ponto e multiponto, Homologado pela Anatel, Polarização Vertical, Descoberta de Design Industrial Com a liberdade de alinhamento de três eixos, Processador Atheros MIPS 74Kc 533 MHz, Memória SDRAM de 64 MB, Networking Interface 1 X 10/100 BASE-TX (Cat. 5, RJ-45) Ethernet, Conformidade Aprovações sem fio FCC, IC, CE, RoHS Compliance, Pólo Kit de montagem incluído, Modulação 802.11n/airMAX, Saída Potência 25 dBm, Antena Informações Ganho 23 dBi, Alimentação: 24V / 0.2A adaptador POE incluído.	UND	32	550,00	17.600,00
33	007.012.111	CPE (WIRELESS SYSTEMS) Especificação : Mínimo 01 portas ethernet 10/100 POE-IN, memória RAM de 64mb, processador de 600Mhz com arquitetura MMIPS, Configurações Wireless em 2.4 GHz/5 GHz: Max data rate de 150 Mbit/s, uma chain, protocolo 802.11a/b/g/n, Wi-Fi de 4ª geração, firewall, openvpn servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados:auto assinados, PPPOE servidor, PPPOE cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, MPLS, NV2, SSH, telnet, API, hotspot	UND	5	750,00	3.750,00
34	007.012.058	DISCO RÍGIDO 01 TERABYTES (EXTERNO) Especificação : HD externo, capacidade de armazenamento de 01 Terabytes, conexão via USB padrão 3.0, velocidade mínima de 5.400rpm, 6Gb/s, 2.5' Polegadas	UND	39	486,25	18.963,75
35	007.012.090	DISCO RÍGIDO 02 TERABYTES (EXTERNO) Especificação : HD externo, capacidade de armazenamento de 02 Terabytes, conexão via USB padrão 3.0, velocidade mínima de 5.400rpm, 6Gb/s, 2.5' Polegadas	UND	19	710,00	13.490,00
36	007.012.047	DISCO RÍGIDO 240 GIGABYTES (INTERNO) Especificação : Do tipo SSD, com no mínimo 240GB de armazenamento, velocidade de leitura de 530 mb/s e de escrita de 440	UND	69	438,75	30.273,75

Usuário: SCHEILA
Cargo: Pregoeira

Travessa Belém - 768

Novo Progresso

Pará



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768

Jardim Europa

CEP.: 68193000

CNPJ.: 10.221.786/0001-20

Novo Progresso

Pará



Página 3 de 7

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
37	007.012.048	mb/s, sata III 6GB/s, 2.5' DISCO RÍGIDO 480 GIGABYTES (INTERNO) Especificação : Do tipo SSD, com no mínimo 480GB de armazenamento, velocidade de leitura de 250 mb/s e de escrita de 145 mb/s, 2.5'	UND	56	552,50	30.940,00
38	007.012.050	DISCO RÍGIDO 500 GIGABYTES (DESKTOP) Especificação : HD interno, capacidade de armazenamento de 500 Gigabytes, velocidade mínima de 7.200rpm, padrão SATA III, cache de 32Mb, 3.5" Polegadas	UND	9	353,25	3.179,25
39	007.012.049	DISCO RÍGIDO 500 GIGABYTES (NOTEBOOK) Especificação : HD Interno para notebook, capacidade de armazenamento de 500 Gigabytes, velocidade mínima de 5.400rpm, padrão SATA III, cache de 8Mb, 2.5" Polegadas	UND	10	467,50	4.675,00
40	007.012.051	FILTRO DE LINHA (06 TOMADAS) Especificação : Contra surtos de tensão ou ruidos, 06 tomadas elétricas de saída, 2P+T, varistor, filtro EMI/RFI, chave liga/desliga, luz de indicação de funcionamento, suportar no mínimo 10A de corrente nominal, fissuras de fixação em paredes/bancadas, compatível para tensão de 110/220v, com fusível de proteção, fusível reserva	UND	69	57,50	3.967,50
41	007.012.052	FITA DUPLA FACE (20M) Especificação : Do tipo dupla face, fabricado com material do tipo polietileno, medida aproximada de 25mmx20m, gelatinosa, na cor verde	UND	21	73,33	1.539,93
42	007.012.116	FITA PARA ROTULADOR (8M) Especificação : Rotulador Brother Pt-80, letras preta sobre prata, 9mm, 8m de comprimento	UND	5	111,67	558,35
43	007.012.128	FITA PARA ROTULADOR (8M) Especificação : Rotulador Brother Pt-80, letras preta sobre prata, 9mm, 8m de comprimento	UND	24	108,33	2.599,92
44	007.012.012	Fita Velcro (2,00x360cm) Do tipo velcro, com medidas aproximadas de 2,00x360cm (LxC), na cor preta, 1 a frente da fita deverá aderir a costa da mesma	UND	24	32,33	775,92
45	007.012.010	Fonte ATX (200w) Do tipo alimentação para microcomputador, padrão ATX 220/110v, com cabos, 1 potência real de 200w	UND	63	193,75	12.206,25
46	007.012.053	FONTE ATX (200W) Especificação : Do tipo alimentação para microcomputador, padrão ATX 220/110v, com cabos, potência real de 200w	UND	55	132,50	7.287,50
47	007.012.054	FONTE ATX (600W) Especificação : Do tipo alimentação para microcomputador, padrão ATX 220/110v, com cabos, potência real de 600w	UND	42	285,00	11.970,00
48	007.012.055	FONTE MINI ATX (200W) Especificação : Do tipo alimentação para microcomputador, padrão MINI ATX 220/110v, com cabos, potência real de 200w	UND	60	243,33	14.599,80
49	007.012.140	GAVETA CASE EXT. PARA HD DE 2.5" USB 3.0 Especificação: - CASE PARA HD 2.5" SATA - INTERFACE: USB 3.0 OU SUPERIOR - CAIXA DE ALUMÍNIO - PLUG AND PLAY - LUZ LED INDICADORA - SUPORTA: WINDOWS 7 / WINDOWS 8 / WINDOWS 10 / WINDOWS 11 / VISTA / XP/ MAC OS 8.6 OU ANTERIOR	UND	12	111,25	1.335,00
50	007.012.056	GRAVADOR EXTERNO (CD/DVD) Especificação : Leitor de CD/DVD, Gravador de CD/DVD, USB externo, velocidade de gravação e leitura de 52X	UND	15	277,50	4.162,50
51	007.012.057	GUIA DE CABOS (PARA RACK 19") Especificação : Fabricado com material do tipo chapa de aço SAE-1020, montagem horizontal em rack, padrão 19 polegadas, no tamanho vertical de 1U, fechado com tampa frontal lisa, aranha nas laterais, furação na parte traseira, na cor preta	UND	76	53,33	4.053,08
52	007.012.059	IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDE (TIPO ANILHA) Especificação : Do tipo anilha, identificador 0 à 9, 10 unidades por numero, cada numero deve ser de diferentes cores, pacote com 100 unidades (10 unidades de cada número)	UND	67	42,25	2.830,75
53	007.012.136	IMPRESSORA BROTHER- (CONFORME DESCRIÇÃO EM UND) Especificação: CONECTIVIDADE: USB E WI-FI FUNÇÕES: IMPRIME VOLTAGEM: 110V LEITOR DE CARTÃO SD: NAO SUPRIMENTO: TONER 1000 PAGINAS APROX. (TN-1040) TAMBOR: APROX. 12.000 PAGINAS (DR-1060) CICLO MENSAL: 10.000 PAGINAS VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 20 FOLHAS A4 POR MINUTO TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: MENOS DE 10 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 2400 X 600 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS A4 BANDEJA PRINCIPAL: 150 FOLHAS A4. BANDEJA SECUNDARIA: NAO MEMORIA: 32MB RUIDO EM IMPRESSÃO: 52 DECIBEIS GRAMATURA DE PAPEIS ACEITOS: 60 A 120 G/M2 TAMANHOS DE PAPEIS: A4, CARTA, A5, A6, EXECUTIVO, OFÍCIO E FÓLIO. FUNÇÃO FRENTE E VERSO: SIM, MANUAL FUNÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO: NAO	UND	32	5.035,00	161.120,00
54	007.012.095	IMPRESSORA DE ETIQUETAS (76MM/SEGUNDO) Especificação : Para impressão de Etiquetas, velocidade de impressão de no mínimo 76mm/segundo, térmica, interfaces USB, serial e paralela, alimentação por rolo de etiquetas, corte matriz, contínua, dobrada tipo leque, etiquetas, etiqueta em papel térmico, papel comum e etiqueta de tecido, tensão nominal de entrada 110vac, bívolt, plugue padrão NBR-14136	UND	7	1.971,25	13.798,75
55	007.012.094	IMPRESSORA DE ETIQUETAS (ROTULADOR) Especificação : Do tipo eletrônico, resolução de impressão 230DPI, altura máxima de impressão 7mm, display de 12 caracteres X 1, linha tamanhos 6, estilos 9, números de símbolos 71, repetição de impressão de até 9 cópias, impressão vertical, largura das	UND	8	352,50	2.820,00

Usuário: SCHEILA
Cargo: Pregoeira

Travessa Belém - 768

Novo Progresso

Pará



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768

Jardim Europa

CEP.: 68193000

CNPJ.: 10.221.786/0001-20

Novo Progresso



Página 4 de 7

Pará

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
56	007.012.096	fitas suportadas de 9mm IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMA UND Especificação : Velocidade de impressão de 30ppm, suporte a toner com rendimento de 2.600 páginas, suporte a cilindro de impressão com rendimento de 12.000 páginas, resolução máxima de impressão 2400x600DPI, resolução óptica do scanner de 600x2400DPI, interface wireless 802.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, alimentador de documentos capacidade mínima de 250 páginas, ciclo mensal de 10.000, alimentação 127v, plugue de alimentação padrão NBR-14136	UND	61	3.201,25	195.276,25
57	007.012.097	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMA UND Especificação : Velocidade de Impressão de 40ppm A4 E 42ppm Carta, capacidade para toner de 12.000 páginas, cilindro de Impressão com rendimento de 50.000 páginas, resolução de impressão 1200x1200 DPI, interface wireless 802.11b/g/n, USB 2.0, bandeja de papel com capacidade de 250 páginas, ciclo mensal de 50.000, resolução máxima de digitalização 1200x1200 DPI, alimentação 127v, plugue de alimentação padrão NBR-14136	UND	29	4.000,00	116.000,00
58	007.012.098	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (33PPM) UND Especificação : Imprima até 33 páginas por minuto, Wi-Fi Direct, Integrado, sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, acompanha 4 garrafas de tintas de Inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.	UND	81	1.847,50	149.647,50
59	007.012.133	KIT DE FERRAMENTAS (COM FERRO DE SOLDA) UND Especificação : Em couro sintético em formato de estojo com zíper na lateral com compartimentos individuais para facilitar a organização das ferramentas. todas as ferramentas devem ser desmagnetizadas. deve acompanhar ferro de solda com potencia de 30 watts e tubo de solda comcom aproximadamente 4 metros de solda e 25 gramas de peso líquido com diâmetro de 1 mm. deverá acompanhar as seguintes ferramentas: chave philips nº 0, chave philips nº 1, chave de fenda 1/4", chave de fenda 3/16", 2x chaves reversíveis, chave de porca 1/8", chave de porca 3/16", chave inglesa, 3x alicates fios, corte e bico fino, 3x pinças anti-estáticas, extrator anti-estático, insensor anti-estático e tubo para parafusos	UND	2	548,66	1.097,32
60	007.012.060	LEITOR DE CERTIFICADO DIGITAL (TIPO A3) UND Especificação : Possuir LED indicador de cartão presente Interface com Smart Card, Compatível com ISO 7816, Suporta protocolo T=0 e T=1, Detecção automática de inserção/ remoção do cartão Drivers, Compatível com PC/SC e CCID	UND	23	123,75	2.846,25
61	007.012.089	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS (LASER) UND Especificação : Especificação: Conexão do tipo USB, do tipo manual, 01 (um) feixe do tipo laser, suporte, frequência de operação de 50-60Mhz, suporta português brasileiro, dimensão aproximada de 9,2x6,5x15,6cm, compatível com boletos e NFE	UND	22	277,50	6.105,00
62	007.012.091	LIMPA CONTATO (300ML) UND Especificação : Elimina rangidos, Expulsa a umidade, Limpa e protege, Solta peças oxidadas, Libera mecanismos travados , Conteúdo Aerossol 300ml	UND	24	33,33	799,92
63	007.012.017	Localizador de cabos metálicos (Kit) UND Com função emissor/receptor, alimentação de bateria 1 9V, entrada de fone de ouvido tipo P2, controle de volume, 02 baterias, 01 receptor, 1 01 emissor, 01 fone de ouvido, 01 cabo RJ45 e RJ11, ideal para procura em cabos de 1 Rede Categoria 3, 5e, 6 e 6a	UND	2	365,00	730,00
64	007.012.061	MEMÓRIA RAM 2GB DDR2 (DESKTOP) UND Especificação : Do tipo PC 5.300, memória do tipo DDR2, frequência de 667Mhz	UND	98	318,33	31.196,34
65	007.012.062	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 (DESKTOP) UND Especificação : Do tipo PC 10.600, memória do tipo DDR3, frequência de 1.333Mhz	UND	112	451,25	50.540,00
66	007.012.063	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 (DESKTOP) UND Especificação : Do tipo memória DDR4, frequência de 2.400Mhz	UND	96	451,25	43.320,00
67	007.012.064	MEMÓRIA RAM DDR3 8GB (NOTEBOOK) UND Especificação : Memória do tipo DD34, frequência de 1.333Mhz	UND	25	415,00	10.375,00
68	007.012.065	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB (NOTEBOOK) UND Especificação : Memória do tipo DDR4, frequência de 2.400Mhz	UND	23	415,00	9.545,00
69	007.012.129	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB (SERVIDOR) UND Especificação : Do tipo memória DDR4, frequência de 2133 MHz, registrado para o servidor ProLiant ML110 Gen9	UND	4	7.688,75	30.755,00
70	007.012.099	MICROCOMPUTADOR (TIPO 01) UND Especificação : No mínimo 02 portas USB 3.0, fonte de alimentação de no mínimo 200W real, compatível com tensão de 110/220v, frequência de 60hz, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14.136, processador mínimo 4 núcleos e 4 threads, litografia de 14nm, cache de 6Mb, clock máximo de 4.2Ghz, compatível com o soquete LGA 1151, placa mãe dual channel, PCI Express 3.0X16, rede on board 10/100/1000, saída de vídeo VGA e HDMI, memória RAM de 8Gb DDR4, 480gb SSD, 7.200Rpm, teclado e mouse ótico USB	UND	120	3.651,25	438.150,00
71	007.012.100	MICROCOMPUTADOR (TIPO 02) UND Especificação : No mínimo 02 portas USB 3.0, fonte de alimentação de no mínimo 600W real, compatível com tensão de 110/220v, frequência de 60hz, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14.136, processador mínimo 6 núcleos e 12 threads, litografia de 14nm, cache de 12MB, clock 4.3Ghz, compatível com o soquete LGA 1151, placa mãe dual channel, PCI Express 3.0X16, rede on board 10/100/1000, saída de vídeo VGA e HDMI, memória RAM de 8Gb DDR4, 480GB SSD, teclado e mouse ótico USB.	UND	85	4.601,25	391.106,25
72	007.012.122	MINI COMPRESSOR (110/2020V) UND Especificação : Compressor de ar para limpeza de Computadores e Notebooks, Funções: Soprar e Aspirar, Potência: 500w, Frequência: 50-60Hz, Rotação: 16000RPM, Volume de sopra: 2,3m³/min, Peso bruto: 1,7Kg, ACOMPANHA: 1 bico alongador de borracha e 1 bolsa para coleta de pó	UND	2	3.070,00	6.140,00
73	007.012.066	MOCHILA (PARA NOTEBOOK) UND Especificação : Confeccionada em material do tipo nylon ballístico, 03 compartimentos que oferece proteção, compatível com notebook de 15.6 polegadas, possui alça de ombro ajustável e almofadada, alça de mão acolchoada, na cor preta, resistente a respingos de água	UND	26	192,50	5.005,00
74	007.012.115	MONITOR (21.5" POLEGADAS) UND Especificação : 21.5" Polegadas, cor preto, widescreen 16:9, tempo de resposta 5ms, led, resolução mínima 1920x1080, entradas padrão VGA (15 pinos), HDMI, com ajuste de altura e/ou adaptado para suporte de mesa (furação no padrão vesa), bivolt, frequência de 60Hz, plugue de alimentação padrão NBR-14.136	UND	118	1.463,75	172.722,50
75	007.012.067	MOUSE (USB) UND Especificação : Deverá ter uma resolução de 1000 Dpi, Durabilidade de Mais de cinco milhões de cliques. Deverá possuir conexão USB com um cabo de aproximadamente 2 Metros e com no mínimo 04 botoes	UND	416	21,50	8.944,00
76	007.012.068	MOUSE (WIRELESS) UND Especificação : Do tipo sem fio, fabricado em material do tipo plástico anatômico, 02 botões, scroll, tecnologia ótica, wireless USB	UND	88	45,00	3.960,00

Usuário: SCHEILA
Cargo: Pregoeira

Travessa Belém - 768

Novo Progresso

Pará



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768

Jardim Europa

CEP.: 68193000

CNPJ.: 10.221.786/0001-20

Novo Progresso

Pará



Página 5 de 7

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
77	007.012.101	óptico sem fio, botão liga/desliga NOBREAK DE (1500VA) Especificação : Com entrada bivolt 115 v / 220 v e saída monovolt 115 v. deverá dispor de 8 tomadas novo padrão de tomadas brasileiro nbr 14136. deverá possuir software de gerenciamento sgm recurso que, através de uma interface usb, monitorea parâmetros e apresenta estimativa de consumo dos equipamentos conectados. deverá possuir carregador inteligente que quando conectado na rede elétrica, recarrega automaticamente a bateria, mesmo com a saída desligada. deverá proteger cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos. deverá possuir um circuito interno que informa ao usuário (led vermelho acende) se a rede elétrica está sem o aterramento ou com polaridade invertida entre fase e neutro. deverá permitir partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia, em caso de emergência (disjuntor reinicializável)	UND	71	1.476,25	104.813,75
78	007.012.123	NOBREAK INTELIGENTE (2.88 KVA) Especificação : Reconhecimento automática de baterias externas, Partida a frio, Medidor de energia, Modo ecológico, Projeto de alta frequência, Grande eficiência on-line, Gerenciamento inteligente de bateria, interface LCD intuitiva, Grupos de múltiplas tomadas de saída com switches, Data preditiva de substituição de baterias, Saída de onda de seno pura com uso de bateria, Conversível Rack/Torre, Tempo de Operação Escalável, Desligamento e reinicialização sequencial de rede, SmartSlot, Compatível com o StruxureWare Data Center Expert, Carregamento de bateria com compensação de temperatura, Auto-teste automático, Notificação de bateria desconectada, Condicionamento de energia, Regulagem Automática de Voltagem, Gerenciamento Inteligente de bateria, Reinicialização automática de cargas após desligamento do No-Break, Carregamento de bateria com compensação de temperatura, Conectividade USB, Conectividade Serial, Conectividade Ethernet (Opcional), Notificação preditiva de falhas, Troca a quente de bateria, Capacidade de energia de saída: 2.7 KWatts / 2.88 kVA, Tensão nominal de saída: 120V, Tensão nominal de entrada: 120V, Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing), Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento, Tempo de recarga típico 3hora(s), Vida útil esperada das baterias (anos) 3 - 5, Inclui software de gestão de nível empresarial, Montagem em Rack 19", Tamanho vertical 2U	UND	2	6.002,50	12.005,00
79	007.012.102	NOTEBOOK (TIPO 01) Especificação : Tela Full HD de 15,6" (1366 x 768), Processador de 4 Núcleos, 8 Theads com frequência máxima de 3.90GHz, Litografia de 10 nanômetros, Memória de 8GB DDR4 2666MHz, SSD 256GB de armazenamento, Teclado PT-BR, Cor Prata	UND	64	4.888,75	312.880,00
80	007.012.114	NOTEBOOK (TIPO 02) Especificação : Tela Full HD de 15,6" (1366 x 768), Processador de 4 Núcleos, 8 Theads com frequência máxima de 4.60GHz, Litografia de 10 nanômetros, Memória de 12GB DDR4 2666MHz, SSD 256GB de armazenamento, Placa de vídeo dedicada GDDR5 2GB, Teclado PT-BR, Cor Prata	UND	23	6.138,75	141.191,25
81	007.012.069	ORGANIZADOR DE CABOS (100 METROS) Especificação : Produzido com o material polietileno e PVC anti-chamas, temperatura de trabalho de -20° á 80° celsius, na cor preta, em formato espiral com 12,4mm de diâmetro	UND	22	233,33	5.133,26
82	007.012.070	PATCH CORD (1,5 METROS) Especificação : Crimpado, forma industrial, capa injetada, cor azul, diâmetro nominal de 6mm, 04 pares de 24AWG, 08 vias em bronze, fosforoso com 100pin de níquel e 50pin de ouro, conector confeccionado em termoplástico transparente ul94v-0, padrão de montagem T568-a, resistência elétrica cc máxima do condutor a 20°c	UND	121	23,75	2.873,75
83	007.012.130	PATCH PANEL (CAT6) Especificação : Categoria 6, 24 portas, 19" polegadas, guia de cabos traseira	UND	12	1.518,33	18.219,96
84	007.012.071	PEN DRIVE (64GB) Especificação : Capacidade 16Gb, USB 3.0, com tampa ou retrátil, compatibilidade para Windows e Linux, velocidade de leitura em 08Mb/s, velocidade de gravação em 05Mb/s	UND	145	87,00	12.615,00
85	007.012.073	PLACA DE REDE (PCI-EXPRESS) Especificação : Padrão PCI Express 10/100/1000, suporta half/full duplex e modo 802.3x flow control, detecção crossover e auto correção de operação, função Wake-on-Lan e emote Wake-up	UND	40	112,50	4.500,00
86	007.012.072	PLACA DE REDE (PCI) Especificação : Padrão PCI 10/100/1000Mbps, wake-on de alta performance, auto-negociação de velocidade 10/100Mbps, que pode ser instalada em PCs com slot de expansão PCI, porta RJ-45 com auto-negociação a conexão entre 10BASE-T Ethernet e 100BASE-TX Fast Ethernet, modo Half ou Full Duplex, controle de fluxo para transmissão segura, LEDs de diagnósticos ativo e link	UND	33	90,00	2.970,00
87	007.012.074	PLACA DE VÍDEO (PCI-EXPRESS) Especificação : Off board, saída VGA, HDMI PCI-Express	UND	30	328,75	9.862,50
88	007.012.075	PORCA GAIOLA (COM PARAFUSO) Especificação : Compatível com rack 19" polegadas, níquelado	UND	1.930	3,00	5.790,00
89	007.012.103	PROJETOR MULTIMÍDIA (FULL HD) Especificação : Resolução nativa FULL HD (1920 x 1200) no formato widescreen para projeções de vídeos e imagens com uma qualidade de imagem superior. Com 3.600 Lúmens em cor e em branco, conexões (HDMI, VGA, RCA, USB tipo A e tipo B), Lampada tipo 210 W UHE com vida útil mínima de 6.000 horas, controle remoto, alto falante integrado, bolsa para transporte, cabo de força, plugue de alimentação	UND	77	4.525,00	348.425,00
90	007.012.076	PROTETOR DE CONECTOR (PARA RJ45 MACHO) Especificação : Compatível para conector RJ-45, cores variadas, as cores deverão ser escolhidas no ato do pedido	UND	3.060	2,63	8.047,80
91	007.012.104	RACK (12U) Especificação : Fixação em parede, 19" polegadas, tamanho vertical 12u, desmontável, chave, porta de acrílico, confeccionada em aço SAE-1.020, fechamento trava rápida, 40cm de profundidade, entrada de cabos pela parte inferior e superior, na cor preto	UND	54	768,33	41.489,82
92	007.012.126	RACK PARA SERVIDORES (44U) Especificação : Altura externa: 2070mm, Largura externa: 600mm - 19", Profundidade: 1070mm, Suporte para até 400kg no pé nivelador, Para a Material soldado, Monobloco, Estrutura em chapa de aço 1,2 mm, Porta frontal em chapa de aço 1,2 mm, visor em acrílico fume e fechadura cilíndrica com chaves, Fundo removível confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas, Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço de 0,75mm com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas, Teto removível, confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com abertura para instalação de até quatro microventiladores, Abertura destacável para passagem de cabos no teto e na base, Planos de fixação em chapa de 1,5 mm reguláveis na profundidade, Pés niveladores, Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado, plano de fixação americano frontal e traseiro	UND	2	4.035,00	8.070,00
93	007.012.077	RÉGUA (8 TOMADAS) Especificação : Montagem horizontal em rack 19" polegadas, tamanho vertical de 1U, chave, fusível, 8 tomadas, tensão nominal de entrada 110v, plugue, em acordo com a NBR-14.136	UND	57	111,25	6.341,25
94	007.012.134	RÉGUA PATCH PANEL (12 PORTAS) Especificação: Tensão de entrada/saída de 12 a 48v, Proteções Individuais por porta, corrente: 1,5A por porta, 12 pares de portas	UND	4	518,33	2.073,32

Usuário: SCHEILA
Cargo: Pregoeira

Travessa Belém - 768

Novo Progresso

Pará



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768

Jardim Europa

CEP.: 68193000

CNPJ.: 10.221.786/0001-20

Novo Progresso

Pará



Página 6 de 7

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		RJ45 Independentes sendo uma LAN e uma POE (compatível com as normas IEEE 802.3.AT e IEEE 802.3. AFpino 4 e 5 positivo, 7 e 8 negativo)				
95	007.012.135	RELOGIO PONTO BIOMÉTRICO (COM IMPRESSORA) UND Especificação: Produto certificado pelo Inmetro Certificado NCC 15.03813, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Capacidade para 15.000 usuários cadastrados. Capacidade para 15.000 digitais, Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque, Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI. Compatibilidade com tecnologia: ASK, Identificação de usuários através de senha numérica, capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina), Impressora com guilhotina de alta velocidade, Velocidade de Impressão de 100 mm/s, Detecção de quantidade de papel restante, 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados, 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuário e recebimentos de AFD, 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa, Dimensões: 246 mm x 246 mm x 104 mm (incluindo suporte inferior), 246 mm x 230 mm x 104 mm (sem suporte), Peso: 750g (sem bobina), Cor: preto texturizado, Alimentação: 110-220v (Bi-volt) / 60Hz, No-break interno de até 4h.	UND	49	2.000,00	98.000,00
96	007.012.120	ROTEADOR Roteador descrição: 4 Portas LAN10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps Botões Botão WPS/Reset Botão Wireless On/Off Botão Power On/Off Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.85A Tipo de Antena 4 Antenas Externas CARACTERÍSTICAS WIRELESS Padrões Wireless IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz IEEE 802.11ac/n/a 5GHz Frequência 2.4GHz e 5GHz Taxa de Sinal 2.4GHz: Até 300Mbps 5GHz: Até 867Mbps Segurança Wireless : Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK Tipo de WAN: IP dinâmico/estático IP/PPPoE/ BigPond/L2TP (acesso duplo) /PPTP (acesso duplo) DHCP Servidor, Cliente, Lista de Clientes DHCP Reserva de Endereço Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP, DMZ DNS Dinâmico DynDns, Comexe, NO-IP VPN Pass-Through PPTP, L2TP, IPSec Controle de Acesso Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, Acesso Agendamento, Regras de Gerenciamento Firewall DoS, SPI Firewall Filtragem de endereço IP/endereço MAC/Filtro de Domínio Vínculo de endereço IP/MAC Protocolos Compatível com IPv4 e IPv6 Rede de Visitantes 1 Rede para Convidados 2.4GHz 1 Rede para Convidados 5GHz Requerimentos do Sistema Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ or Windows 7, Windows 8/8.1/10 MAC OS, NetWare, UNIX or Linux	UND	51	240,00	12.240,00
97	007.012.105	ROTEADOR (05 PORTAS) Especificação : Mínimo 05 portas ethernet 10/100, antena interna com ganho de 1.5 dBi em 2.4GHz nos padrões b/g/n, memória RAM de 64mb, processador de 650Mhz com arquitetura MMIPS, armazenamento interno 16Mb, firewall, openvpn servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPPOE servidor e cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, NV2, SSH, telnet, API, hotspot	UND	34	947,50	32.215,00
98	007.012.124	ROTEADOR (10 PORTAS) Especificação : Montagem em rack 19" polegadas, tamanho vertical de 1U, mínimo 01 porta SFP, mínimo 10 portas ethernet 10/100/1000, memória RAM de 1Gb, processador de 1.4Ghz com arquitetura ARM 32bit, armazenamento interno 128Mb, firewall, openvpn servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPPOE servidor e cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, NV2, SSH, telnet, API, hotspot	UND	4	1.320,00	5.280,00
99	007.012.125	ROTEADOR (13 PORTAS) Especificação : Montagem em rack 19" polegadas, tamanho vertical de 1U, mínimo 13 portas ethernet 10/100/1000, memória RAM de 1Gb, processador de 1.4Ghz, armazenamento interno 128mb, 01 Slot para cartão microSD, firewall, openvpn servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPPOE servidor, PPPOE cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, MPLS, NV2, SSH, telnet, API, hotspot	UND	4	2.770,00	11.080,00
100	007.012.112	ROTEADOR (24 PORTAS) Especificação : Montagem em rack 19" polegadas, tamanho vertical de 1U, mínimo 02 porta SFP, mínimo 24 portas ethernet 10/100/1000, memória RAM de 512Mb, processador de 800Mhz com arquitetura ARM 32bit, armazenamento interno 16Mb, firewall, openvpn servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPPOE servidor e cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, NV2, SSH, telnet, API, hotspot, Dual Boot	UND	53	2.970,00	157.410,00
101	007.012.107	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL (35PPM)	UND	27	455,00	12.285,00

Usuário: SCHEILA
Cargo: Pregoeira

Travessa Belém - 768

Novo Progresso

Pará



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768

Jardim Europa

CEP.: 68193000

CNPJ.: 10.221.786/0001-20

Novo Progresso

Pará



Página 7 de 7

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
Especificação : Scanner de documentos coloridos com alimentador de folhas, duplex, Dispositivo fotoelétrico: CIS - Contact Image Sensor, Resolução óptica: 600 dpi, Resolução máxima: 1200 dpi interpolados, Fonte de luz: LED RGB de 3 cores, Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída, Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Mín: 5 x 5 cm, Peso do papel: 27 a 413 g/m², Ciclo de trabalho diário: Até 4 mil páginas, Botões: Omitir detecção de frente e verso, modo lento de digitalização, digitalizar, cancelar, Conectividade padrão: USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/ 100BaseTX), Requisitos de sistema mínimos: Windows 7, 8, 8.1, 10, Mac OS X 10.6.8 - 10.11.x. É preciso ter uma conexão de Internet para fazer o download e instalar o software, Voltagem nominal: AC 100 - 240 V						
102	007.012.078	SUPORTE DE MESA (MONITOR)	UND	130	120,00	15.600,00
Especificação : Fabricado em material do tipo ferro, pintura eletrostática na cor branca, 01 monitor LCD/LED, 12? à 27? polegadas, base para mesa estilo pedestal, altura mínima de 30cm, ajuste de altura e inclinação						
103	007.012.079	SUPORTE DE PAREDE (TELEVISÃO)	UND	42	197,50	8.295,00
Especificação : Do tipo articulado, fixação em parede, universal, c, compatível com led, lcd, plasma, 3d, smart tv e 4k de até 50"						
104	007.012.080	SUPORTE DE PLÁSTICO (DESKTOP)	UND	165	105,00	17.325,00
Especificação : Fabricado em material do tipo plástico, suporta peso máximo de 20kg, possui quatro rodas e com base regulável						
105	007.012.132	SUPORTE DE TETO/PAREDE (PROJETOR MULTIMÍDIA)	UND	2	301,25	602,50
Especificação : Fabricado em material do tipo ferro, pintura eletrostática na cor branca, regulável de 100-150cm, para 01 projetor universal, suporte a fixação teto/parede, compatível com projetores com 3 pontos de fixação						
106	007.012.081	SUPORTE EXTERNO (ANTENA DE INTERNET)	UND	31	105,00	3.255,00
Especificação : Em formato L, com chapa de fixação com 4 furos, com aste de 1m, compatível com a maioria de antenas de Internet disponíveis no mercado brasileiro						
107	007.012.082	SWITCH (USB)	UND	50	101,25	5.062,50
Especificação : Do tipo USB, com quatro portas USB 3.0						
108	007.012.083	SWITCH (08 PORTAS)	UND	57	233,75	13.323,75
Especificação : Com 8 portas 10/100/1000Mbps, suporte a MDI/MDIX, Plug and Play e com Leds Indicadores						
109	007.012.141	TABLET (10.4 POLEGADAS)	UND	35	3.042,50	106.487,50
Especificação : Tablet com Android 10, Tela de no mínimo 10.4 polegadas, processador com OCTA CORE com frequência de 2GHz, armazenamento interno de 64GB, 3GB de memória RAM câmara traseira de 8MP, frontal de 5MP, possuir conexões USB, WIFI, BLUETOOTH E 4G						
110	007.012.084	TAMPA CEGA (PARA RACK 19")	UND	183	22,33	4.086,39
Especificação : Do tipo cega, confeccionada em chapa de aço sae 1020, montagem horizontal em rack padrão 19? polegadas, tamanho vertical de 1U, na cor preta						
111	007.012.085	TECLADO (USB)	UND	286	47,50	13.585,00
Especificação : O teclado deverá possuir 107 teclas silenciosas e resistentes a derramamento de líquidos e que suportem mais de dez milhões de cliques. deverá ter um padrão de teclas abnt2 brasileiro com ?ç?. deverá possuir suporte inclináveis, robustos e ajustáveis. deverá possuir conexão usb com um cabo de aproximadamente 2 metros						
112	007.012.108	TELA DE PROJEÇÃO (COM TRIPÉ)	UND	12	1.451,67	17.420,04
Especificação : Com 100 Polegadas, Formatos suportados: 4:3 ou 16:9, Retrátil, com tripé incluso						
113	007.012.109	TELEFONE IP (01 CONTA SIP)	UND	13	2.805,00	36.465,00
Especificação : Conector dos Fones: Conector RJ9 (permitindo EHS com fones de ouvido), Suporte de Base: Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede, QoS: Qualidade serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS), Upgrade/Provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069, Portas Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e comutador duplo, PoE Integrado, Tela LCD de 132 x 48 (2.95??), Teclas para 2 linhas com LED em duas cores e 1 conta SIP, 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML, 5 teclas (navegação, menu), Suporte para G.711? / a, G.722 (wide-band), G.723, G.726-32, G.729 A / B, ILBC, Inband e DTMF fora de banda (no áudio, RFC2833, SIP INFO), Conteúdo da embalagem: Telefone, Aparelho com cabo, Suporte de base, Fonte de alimentação universal, Cabo de rede, Manual de instalação rápida						
114	007.012.131	TESTADOR DE CABOS (MULTICABOS)	UND	2	65,00	130,00
Especificação : Possui testador local, remoto e adaptador macho BNC, chicote RJ-11, RJ-45 e BNC, com conectores RJ-45, RJ-11, BNC, USB e FireWire 1394, permite checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding, LEDs de fácil visualização de Status do cabo, extensão máxima de teste até 180m (RJ-45, RJ-11 e BNC), parte inferior do testador de cabos deve ser removível e pode ser usado na outra ponta do cabo, Indicador de cabos no painel: power, bateria fraca, sem conexão, cross, curto e conectado, condições do cabo em ground e mais 8 fios, alimentação com bateria de 9v, Botão de Início de teste, dimensões aproximada com o testador remoto de 20x10x2,5cm (CxLxP)						
115	007.012.086	TOMADA 1XRJ45 (SISTEMA X)	UND	310	119,00	36.890,00
Especificação : Com 1xRJ45 LCS2 CAT6 8 FIOS 675046 PIAL						
116	007.012.087	TOMADA 2XRJ45 (SISTEMA X)	UND	120	141,50	16.980,00
Especificação : Com 2xRJ45 LCS2 CAT6 8 FIOS 675046 PIAL						
117	007.012.113	TV SMART (50" POLEGADAS)	UND	40	3.000,00	120.000,00
Especificação : Smart Android TV, tecnologia da Tela LED, polegadas 50", resolução Ultra HD 4k, 2 ou mais entradas USB, no mínimo 3 entradas HDMI, conexão de rede ethernet (rj45), conexão de rede sem fio integrada (WIFI), bluetooth, com aplicativos pré instalados						
Total ->					111.790,15	4.028.747,77



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1209002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 06/10/2022 às 08h00min

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

ITEM	UND	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
					R\$

* Nos valores acima apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)
Banco:
Agência:
Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME
EDITAL

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade _____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa)_____, inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2022.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Novo Progresso/PA, sob qualquer regime de contratação.

Cidade, _____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VI

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO
ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE
INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais.	

Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

***o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa.**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

2. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data _____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ ou CIC

Sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 33/2022, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

Cidade, _____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2022-SRP

Pregão Eletrônico n.º XXX/2022-SRP

Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

No dia ____ de ____ de 2022, o Município de _____, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, localizada _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, portador do RG n.º. xxxxxx SSP/PA e CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º _____, de de 2022, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º /2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o n.ºportador(a) da Carteira de Identidade n.º em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

Parágrafo segundo: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos-telefone e e-mail, representante)						
Item	Especificação completa (Conforme termo de referência)	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a

Travessa Belém, 768 – Jardim Europa – Novo Progresso/PA – CEP: 68.193-000.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira, parágrafo segundo exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compra, devendo o fornecimento ser no máximo após a emissão da Autorização de fornecimento.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, em até 30 (trinta) dias em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança - Fatura e Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal - devidamente atestados pelo setor



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



competente para a sua aceitação

Parágrafo Segundo: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo segundo: Fica expressamente proibida a subcontratação, sendo até motivo para rescisão contratual conforme disposto no artigo 78, inciso VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

NOVO PROGRESSO-PA, de 2022

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO

C.N.P.J. nº

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº

CONTRATADO

OBS: Por força da Resolução Administrativa nº 43/17, de 19/12/17 do – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, a(s) empresa(s) participante(s) que sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, deve(m) ter **CERTIFICADO DIGITAL – PJ** (Certificado Digital de Pessoa Jurídica - CNPJ), para assinatura da Ata de Registro de Preços e de contratos oriundos da mesma, validando-se o elemento “sujeito” do ato administrativo e garantindo a autoria dos signatários do documento.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº/22
PREGÃO Nº/2022-SRP

O(A) Prefeitura Municipal de Novo Progresso, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Travessa Belém - 768, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.221.786/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a), **PREFEITO MUNICIPAL**, portador do CPF nº, Travessa Belém - 768, e de outro lado a firma:, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecida à, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a), residente na, portador do(a) CPF (), tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº-SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ (.....)
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do **CONTRATANTE** qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em extinguindo-se em, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao **CONTRATANTE**:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do **CONTRATANTE** para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- a) salários
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade: Lista Dotações: ()

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, por até 2 (dois) anos;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). , e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



NOVO PROGRESSO - PA,de 2022

Prefeitura Municipal de Novo Progresso
CNPJ(MF) 10.221.786/0001-20
CONTRATANTE

CNPJ
CONTRATADO(A)
(ASSINATURA COM O E-CNPJ DA CONTRATADA)